



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1956 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## SEC. EDUCAÇÃO

### Portaria nº 02/2024 -SEMEC

*Dispõe sobre a composição e Nomeação da Comissão Central Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação/RN, e dá outras providências*

O Secretário Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as prerrogativas legais estabelecidas pela Lei nº 186 de 30 de dezembro de 2009, que dispõem sobre a gestão democrática nas escolas da rede municipal de ensino.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Central Eleitoral, responsável pela organização e condução do processo eleitoral para diretor e vice-diretor das unidades escolas da rede municipal de ensino no ano de 2024.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Eleitoral para a escolha de diretor e vice-diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Carnaubais/RN.

### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Reginaldo Sousa da Silva - CPF: 243.026.354-87  
Ana Carolina de Mendonça Duarte - CPF: 703.387.644-02  
Kaline Castro Câmara Tavares - CPF: 038.693.824-57

### Representante Municipal a Inspeção Escolar:

Mayara de Sousa Rodrigues Albuquerque -CPF: 072.934.484-30

### Representante do Sindicato dos Servidores:

Antonio Carlos Dantas Silva - CPF: 025.383.614-00

### Representante da Assessoria Jurídica do Município:

Maria Thereza Bezerra dos Santos -CPF: 102.043.174-87

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Carnaubais/RN, 17 de julho de 2024.

**Mardja Luma da Silva Sales**

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 067/2024

### PORTARIA Nº 03/2024

Secretário Municipal de Educação de Carnaubais-RN, no uso de suas atribuições, com fundamento no DECRETO Nº 023, DE 22 DE AGOSTO 2022 e EDITAL Nº 001 DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA BIÊNIO DE 2025-2026,

Considerando:

§ 1º A Eleição será coordenada por uma Comissão Municipal Central designada pela Secretaria Municipal de Educação para

esse fim, sendo composta por 5 (cinco) membros, designados através de Portaria:

- I. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. (um) representante jurídico lotado no Município;
- III. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINDISEC).

§ 2º A Presidência da Comissão Municipal Central caberá a um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e será indicado pelo(a) Secretário(a) de Educação.

**RESOLVE:**

Indicar como Presidente da Comissão Eleitoral Central, Reginaldo Sousa da Silva, com a função de presidir o processo eleitoral, conforme documentos legais.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Carnaubais/RN, 17 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
**Mardja Luma da Silva Sales**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Portaria nº 067/2024**

**ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, Nº SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **TAC TRANSPORTES ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, CNPJ 05.097.586/0001-78, contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 17 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**TRANSPORTES ALUGUEL DE CARROS EIRELI**  
**CNPJ 05.097.586/0001-78**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_